
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 97, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Governador do Estado a se ausentar do País no período de 04 a 14 de janeiro de 2012.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica o Governador do Estado, Simão Robison Oliveira Jatene, autorizado a se ausentar do País, no período de 04 a 14 de janeiro de 2012, sem ônus para o Estado, a fim de tratar de interesse particular.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Deputado MANOEL PIONEIRO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

Deputada SIMONE MORGADO
1ª Secretária

Deputado ELIEL FAUSTINO
2º Secretário

DOE Nº 32.064, 27/12/2011.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.